

=LEI Nº 3.140, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Retifica o caput do art. 1º da Lei 3.098/18 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Retifica, em virtude de erro material, o caput do art. 1º da Lei nº 3.098, de 06/02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a suplementar o valor do auxílio financeiro/subvenção destinada ao NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, entidade inscrita no CNPJ nº 01.239.962/0001-60, autorizado inicialmente através da alínea “f” do inciso I do artigo 1º da Lei 3.090/17, ficando majorado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).”

Art.2º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de 6/2/2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -